



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 157/91

CRIA CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul Rs, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica criado o cargo em comissão denominado "CHEFE DE TELEFONISTAS, 01 vaga, padrão 6, da Lei Municipal nº 099/90.

ARTIGO 2º - As atribuições do cargo serão estabelecidas e baixadas por Decreto Municipal, em prazo de 30 dias a contar da publicação desta Lei:

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de maio de 1991.

  
DÉCIO GOBBI  
Prefeito Municipal

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GLÁUBER AROLDI  
Chefe de Gabinete